



PROCESSO Nº 09/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

CONTRATO Nº 451/ 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA E A EMPRESA OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A Prefeitura Municipal do Carpina, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à Praça São José, 98, Bairro São José, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, o senhor **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador de RG n.º 6122274 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 008.932.324-67, residente na Rua P, n.º 12, bairro Santo Antônio – Carpina - PE, CEP 55.814-100, e do outro lado, a empresa **OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Recife, s/n, Quadra C, Lote 01, Boa Vista III, Goiana/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 18.861.414/0001-70, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Otávio Ricardo Afif do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.785.874-85, portador da cédula de identidade nº 7.226.395 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.05.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 09/2018, Pregão Eletrônico nº 04/2018, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1-. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas para eventual prestação de serviço de locação de estrutura, com montagem e desmontagem, para festividades deste município, conforme descrição e condições no anexo II do presente instrumento convocatório, e em conformidade com a descrição constante da Proposta Comercial referente ao Processo Licitatório nº 09/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIÁRIAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SOM GRANDE PORTE RCL PERIFERICO-P.A: 02 mesas digitais com 48 canais (mixer); processador digital 8 vias estéreo; gravador / player cd/dvd; PA - linearray (la), 16 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 16 caixas 212 ti com 2 alto-falantes de 12"/ 800rms + 1 ti(cada); 08 amplificadores com 7400 watts rms (grave); 05 amplificadores com 5400 watts rms (médio grave); 05 amplificadores com 3400 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor (cada palco); 01 mesa digital 48 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 12 fones de ouvido para monitor (ponto), 2 máquinas de fumaça; 14 canhões de led par 64. side-fill; 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01- amplificador 5000 watts rms (sub); 01 amplificadores 4000 watts rms (grave); 01-1000 wtas drive ti; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms;• 08 monitores para voz 800 watts rms; backline (cada palco); 01-bateria acústica reduzida com 3tons; amplificador para baixo com 350 watts rms; 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones superlux, shure, com cabo para voz e outras	Diárias	15	3.616,33	54.244,95



	aplicações; 25 microfones com cabo para instrumentos /percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestrais; 08 praticáveis.				
2	HOUSE MIX - Grande Porte com 6 (seis) metros de frente por 3 (três) metros de comprimento; com bancada para mesa de som; com no mínimo 2 (dois) metros fechada com plástico incolor; (uma) escada de acesso.	Diárias	15	777,03	11.655,45
3	SOM MÉDIO PORTE PERIFERICO - PA: 02 mesas com 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores com 31 bandas stereo; 1 processador digital de 03 vias stereo; Player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA caixas 12 subgraves com alto-falantes de 18" 800rms; 12 médiogrades com alto-falantes de 12" 400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (médio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive); periférico monitor; mesa de som digital 32 canais; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms; ativada, 1 amplificador 4500 watts rms (graves/mediogrades); 1 amplificador 2000 watts rms (2 vias); (monitores).backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria;20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz.	Diárias	15	2.702,89	40.543,35
4	SOM PEQUENO PORTE PERIFÉRICO - PA - monitor; mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/crossover; 2 equalizador estéreo. PA - caixas: 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/mediogrades); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). monitores; 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores). microfones; 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestrais; cd player; notebook; iluminação: luz básica para ambiente.	Diárias	15	1.978,33	29.674,95
5	SOM P.A DLAY 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais), 01 (um) crossover digital; 24 (vinte e quatro) sub cada uma; com dois altofalantes de 18" e potência mínima de 13000w rms; 16 (dezesesseis) caixas de médio. as caixas deverão apresentar sistema fly, (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz desuportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 50.000 watts rms.	Diárias	5	2.227,39	11.136,95
14	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE (cada palco) 10-moving beam 300, 12 - movingbeam5r ,04-moving led, 24-parled 3 wats, 04-strobo 3000 de led, 02-mine brute de seis lâmpadas cada,(sistema todo aterrado ligado em manpower)	Diárias	15	2.617,12	39.256,80
15	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE 08-moving beam 200, 04 - movingbeam300 ,12-parled 3 wats	Diárias	15	1.991,44	29.871,60
16	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE 04-moving beam 300, 04 - movingled ,08-parled 3 wats,	Diárias	15	1.553,47	23.302,05
17	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE) iluminação cênica profissional,24 parled 3w,02-strobe 3000 wts	Diárias	15	539,27	8.089,05
18	PAINEL DE LED DE 6,0MM - outdoor (telão) 08 placas de led, com 15-mts de gride p-30, 01 sistema operacional com ledsinc.	Diárias	15	989,77	14.846,55
19	PAINEL DE LED DE 10 MM - outdoor (telão) 24-placas de led, com 15-mts de gride p-30, 01 sistema operacional com ledsinc.	Diárias	15	1.228,13	18.421,95
20	CONJUNTO COM 02 SKY WALKER: Carcaça em aço de alta resistência, Foco manual, Ângulo de Trabalho de 90 a 120° , Potência: 4000W, Lâmpada Xenon 4000W – 6200K	Diárias	10	502,34	5.023,40



22	PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO: 96 m ² de área em piso alcatifado; 12 mts de frente; 08 mts de fundo; do solo ao piso 2,10 metros; do piso ao teto 7 metros; 1 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores. forma de lavantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Diárias	10	2.430,00	24.300,00
27	CONJUNTO DE PRATICÁVEIS COM 06 UNIDADES Proteção antifogo Padrão UL, medindo 2 mts de largura por 1 mt de comprimento, não propaga chamas; Protegido contra raios ultra violeta; Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto; Superfície totalmente antiderrapante; Ajuste entre secções, Superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diárias	15	749,59	11.243,85
28	TESTEIRA EM LED outdoor p-10, 1-altura por 10 mts comprimento	Diárias	10	1.378,88	13.788,80
29	MINI TRIO ELÉTRICO, 01 gerador de 60 kva, mesa 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores 31 bandas stereo; 1 processador digital 03 vias stereo; player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA - caixas: 16 subgraves com alto-falantes de 15" 800rms; 16 médiograves com alto-falantes de 12" 400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (medio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive). periférico-monitor; 1 processador digital 6 vias stereo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8canaís; 08 fones de ouvido para monitor; 4 monitores de chão 500 watts rms;ativada. backline; bateria eletrônica; 08 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 2 microfones sem fio com alcance de 50 metros para voz.	Diárias	5	2.719,48	13.597,40
30	TRIO DE GRANDE PORTE - carreta: 03eixos, camarim com banheiro, sofás, frigobar, ar condicionado, tv de let, aparelho de dvd, 02 geradores 01 (em funcionamento) e 01 (de reserva); mínimo de 150 kva, com chave reversora automática); puxado por cavalo mecânico trucado, frontal, fabricação mínima ano 2000; sistema de som de 128 falantes de graves, 96 falantes de médio e 64 falantes de agudos, divididos na frente, fundo e na duas laterais; 02 (dois) mix digital mínimo de 40 canis, 16 vias de fones, 04 vias de minitores de chão; microfones, fones, pedestais, direct box, corpo de bateria, amplificadores de baixo, guitarra, iluminação mínima de 08 refletores par 64, refletores par led 3 watts, 01 (uma) máquina de fumaça, 08 (oito) mini-brut de 06 lâmpadas cada. Equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contra-baixo, sax alto, sax tenor, trompete, trombone, bateria completa, congas, timbau, repique; surdos e backing vocal.	Diárias	5	3.970,84	19.854,20
TOTAL GERAL R\$ 368.851,13 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - O objeto deverá ser executado dentro das condições e especificações preestabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico n° 04/2018, através das solicitações formais da Prefeitura Municipal.

Subcláusula Primeira: Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Subcláusula Segunda: A execução do objeto ora contratado deverá ser efetuada com estrita observância do estabelecido no texto do Edital e seus respectivos anexos, obedecendo-se às exigências contidas em suas especificações, bem como estar de acordo com a legislação pertinente ao objeto ora contratado.

Subcláusula Terceira: O(s) servidor(es) ou comissão designada pela autoridade competente para a FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, deverá(ão) acompanhar e verificar a execução do objeto licitado e contratado.



Subcláusula Quarta: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração do mesmo.

2.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias e, após apresentação das faturas devidamente atestadas, no setor competente da Secretaria solicitante.

Subcláusula Quinta – A fatura discriminativa deverá ser encaminhada à secretaria solicitante a partir do 1º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, para visto e atesto do setor competente, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da fatura.

Subcláusula Sexta – Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1- O Valor Global da prestação do serviço ora contratado é R\$ 368.851,13 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

3.2 – Em havendo prorrogação de prazo, os preços contratados sofrerão reajustes de acordo com IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que, eventualmente venha a substituí-lo.

Parágrafo único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descrita, vigente para o presente exercício financeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

1339202472.247 - Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1-Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo dos fornecimentos, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da protocolação da Nota Fiscal do objeto da licitação pela Prefeitura Municipal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

Parágrafo Primeiro - Após o pagamento a Prefeitura Municipal deverá enviar, ao contratado, cópia do empenho correspondente, em um prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O prazo para vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura durante 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

5.3-A obrigação de a CONTRATADA garantir a qualidade do serviço, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2-Fiscalizar e acompanhar ao fornecimento do serviço, que forem sendo solicitados pela Administração, conforme necessidade.

7.3-Comunicar À CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com ao fornecimento do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providenciar corretivas, ou seja, a trocado serviço, etc.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, até 30(trinta) dias após protocolação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- São obrigações da contratada:

8.2 - Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, para fiscais ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato.

8.3- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4. - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.5. - A CONTRATADA é obrigada a executar diretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude o presente termo de contrato, observando critérios de qualidade técnica e o prazo, consoante descrição do item 5 do Edital.

8.6. - Apresentar à Contratante a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e o Laudo técnico na montagem de estrutura, devidamente registrado (s) no CREA, dentro do prazo de validade.

8.7. - A empresa vencedora deverá estar em dia com todas as licenças necessárias para o exercício da atividade.

8.8 - Garantir o pleno funcionamento do bem locado, fazendo a substituição do mesmo se necessário, sem nenhum ônus para o Município;

8.9 - Fica ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com transporte, deslocamento, montagem e desmontagem, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado;

8.10 - Fazer a instalação do objeto licitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para início do evento a ser realizado, no local determinado pelo Setor responsável pela requisição;

8.11. - Realizar ajustes no objeto licitado, se necessário, durante todos os dias do evento;

8.12. - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;



8.13. - Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

8.14.- A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte do seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos;

8.15.- Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste edital e seus anexos;

8.16.- As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

8.17.- Manter todos os empregados envolvidos na execução dos serviços devidamente registrados em carteira profissional e demais encargos trabalhistas;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Carpina;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global;

b.3) Multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados ex-officio da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto A Prefeitura Municipal de Carpina, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no nos art.77 e 80 da Lei 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Prefeitura Municipal de Carpina.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Carpina e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Carpina, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Carpina/PE, 09 de Março de 2018.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Contratante

**OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA - ME**
Empresa Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 09/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **11.097.342/0001-98**, situada à Praça São José, 95, Centro - Carpina(PE), neste ato representado pelo Gestor da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, o senhor **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador de RG n.º 6122274 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 008.932.324-67, residente na Rua P, n.º 12, bairro Santo Antônio - Carpina - PE, CEP 55.814-100, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 08/03/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 014/2016, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de eventual prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES NO ANEXO II DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Empresa: **OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Recife, s/n, Quadra C, Lote 01, Boa Vista III, Goiana/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 18.861.414/0001-70, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Otávio Ricardo Afif do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.785.874-85, portador da cédula de identidade nº 7.226.395 SDS/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIÁRIAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SOM GRANDE PORTE RCL PERIFERICO-P.A: 02 mesas digitais com 48 canais (mixer); processador digital 8 vias estéreo; gravador / player cd/dvd; PA - linearray (la), 16 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 16 caixas 212 ti com 2 alto-falantes de 12"/ 800rms + 1 ti(cada); 08 amplificadores com 7400 watts rms (grave); 05 amplificadores com 5400 watts rms (médio grave); 05 amplificadores com 3400 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor (cada palco); 01 mesa digital 48 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 12 fones de ouvido para monitor (ponto), 2 máquinas de fumaça; 14 canhões de led par 64. side-fill; 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01- amplificador 5000 watts rms (sub); 01 amplificadores 4000 watts rms (grave); 01-1000 wtas drive ti; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms;• 08 monitores para voz 800 watts rms; backline (cada palco); 01-bateria acústica reduzida com 3tons; amplificador para baixo com 350 watts rms; 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones superlux, shure, com cabo para voz e outras aplicações; 25 microfones com cabo para instrumentos /percussão; 3 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 40 pedestrais; 08 praticáveis.	Diárias	15	3.616,33	54.244,95



2	HOUSE MIX - Grande Porte com 6 (seis) metros de frente por 3 (três) metros de comprimento; com bancada para mesa de som; com no mínimo 2 (dois) metros fechada com plástico incolor; (uma) escada de acesso.	Diárias	15	777,03	11.655,45
3	SOM MÉDIO PORTE PERIFÉRICO - PA: 02 mesas com 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores com 31 bandas stereo; 1 processador digital de 03 vias stereo; Player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA caixas 12 subgraves com alto-falantes de 18" 800rms; 12 médiograves com alto-falantes de 12" 400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (médio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive); periférico monitor; mesa de som digital 32 canais; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms; ativada, 1 amplificador 4500 watts rms (graves/mediograves); 1 amplificador 2000 watts rms (2 vias); (monitores).backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria;20 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 3 microfone sem fio com alcance de 50 metros para voz.	Diárias	15	2.702,89	40.543,35
4	SOM PEQUENO PORTE PERIFÉRICO - PA - monitor; mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estereo/crossover; 2 equalizador estéreo. PA - caixas: 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/mediograves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). monitores; 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores). microfones; 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestrais; cd player; notebook; iluminação: luz básica para ambiente.	Diárias	15	1.978,33	29.674,95
5	SOM P.A DLAY 01(uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais), 01 (um) crossover digital; 24 (vinte e quatro) sub cada uma; com dois altofalantes de 18" e potência mínima de 13000w rms; 16 (dezesesseis) caixas de médio. as caixas deverão apresentar sistema fly, (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; sistema de amplificação capaz desuportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação oficial cuja potência total de 50.000 watts rms.	Diárias	5	2.227,39	11.136,95
14	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE (cada palco) 10-moving beam 300, 12 - movingbeam5r ,04-moving led, 24-parled 3 wats, 04-strobo 3000 de led, 02-mine brute de seis lâmpadas cada,(sistema todo aterrado ligado em manpower)	Diárias	15	2.617,12	39.256,80
15	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE 08-moving beam 200, 04 - movingbeam300 ,12-parled 3 wats	Diárias	15	1.991,44	29.871,60
16	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE 04-moving beam 300, 04 - movingled ,08-parled 3 wats,	Diárias	15	1.553,47	23.302,05
17	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE) iluminação cênica profissional,24 parled 3w,02-strobe 3000 wts	Diárias	15	539,27	8.089,05
18	PAINEL DE LED DE 6,0MM - outdoor (telão) 08 placas de led, com 15-mts de gride p-30, 01 sistema operacional com ledsinc.	Diárias	15	989,77	14.846,55
19	PAINEL DE LED DE 10 MM - outdoor (telão) 24-placas de led, com 15-mts de gride p-30, 01 sistema operacional com ledsinc.	Diárias	15	1.228,13	18.421,95
20	CONJUNTO COM 02 SKY WALKER: Carcaça em aço de alta resistência, Foco manual, Ângulo de Trabalho de 90 a 120° , Potência: 4000W, Lâmpada Xenon 4000W – 6200K	Diárias	10	502,34	5.023,40
22	PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO: 96 m ² de área em piso alcatifado; 12 mts de frente; 08 mts de fundo; do solo ao piso 2,10 metros; do piso ao teto 7 metros; 1 camarim medindo 16 m ² ; cobertura em lona extintores. forma de lavantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo.	Diárias	10	2.430,00	24.300,00



27	CONJUNTO DE PRATICÁVEIS COM 06 UNIDADES Proteção antifogo Padrão UL, medindo 2 mts de largura por 1 mt de comprimento, não propaga chamas; Protegido contra raios ultra violeta; Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto; Superfície totalmente antiderrapante; Ajuste entre seccões, Superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diárias	15	749,59	11.243,85
28	TESTEIRA EM LED outdoor p-10, 1-altura por 10 mts comprimento	Diárias	10	1.378,88	13.788,80
29	MINI TRIO ELÉTRICO , 01 gerador de 60 kva, mesa 32 canais (mixer) digital; 16 auxiliares; 01 equalizadores 31 bandas stereo; 1 processador digital 03 vias stereo; player cd/dvd; notebook; processador de imagem de som; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. PA - caixas: 16 subgraves com alto-falantes de 15" 800rms; 16 médiogaves com alto-falantes de 12" 400rms com 2 alto fantes cada; driver ti; 04 amplificadores de 10000 watts rms (grave); 4 amplificadores de 4000 watts rms (medio grave); 2 amplificadores de 1000 watts rms (drive). periférico-monitor; 1 processador digital 6 vias stereo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8canais; 08 fones de ouvido para monitor; 4 monitores de chão 500 watts rms;ativada. backline; bateria eletrônica; 08 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 6 microfones com cabo para instrumentos/percussão; 2 microfone sem fio com alcance de 50 metros para voz.	Diárias	5	2.719,48	13.597,40
30	TRIO DE GRANDE PORTE - carreta: 03eixos, camarim com banheiro, sofás, frigobar, ar condicionado, tv de let, aparelho de dvd, 02 geradores 01 (em funcionamento) e 01 (de reserva); mínimo de 150 kva, com chave reversora automática); puxado por cavalo mecânico trucado, frontal, fabricação mínima ano 2000; sistema de som de 128 falantes de graves, 96 falantes de médio e 64 falantes de agudos, divididos na frente, fundo e na duas laterais; 02 (dois) mix digital mínimo de 40 canis, 16 vias de fones, 04 vias de minitores de chão; microfones, fones, pedestais, direct box, corpo de bateria, amplificadores de baixo, guitarra, iluminação mínima de 08 refletores par 64, refletores par led 3 watts, 01 (uma) máquina de fumaça, 08 (oito) mini-brut de 06 lâmpadas cada. Equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contra-baixo, sax alto, sax tenor, trompete, trombone, bateria completa, congas, timbau, repique; surdos e backing vocal.	Diárias	5	3.970,84	19.854,20
TOTAL GERAL R\$ 368.851,13 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuado pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carpina (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carpina/PE, 09 de março de 2018.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Contratante

**OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA – ME**
Empresa Contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____